Secretaria de Administração

LEI Nº 1871 DE 19 DE MAIO DE 1983.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA DE 2.103,16 m^2, AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 89 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 01 (um), desta cidade, com uma área de 2.103,16 m^2, (dois - mil, cento e três metros e dezesseis decímetros quadrados), localizada no LADO ÍMPAR da Av. José Oscar Salazar, 1795, onde faz frente, fazendo esquina com a Rua Abrahan Litwin, no Quarteirão formado pelas seguintes ruas: AO NORTE, com a Rua sem denominação; ao SUL, com a Av. José Oscar Salazar; a LESTE, com a Rua Abrahan Litwin; e a OESTE, com a Rua existente; tendo as seguintes dimensões e confrontações:

NORTE - Na extensão de 30,40m, com parte da mesma chácara nº 1, de propriedade de Wladislau Krempaki;

SUL - Na extensão de 32,10m, com a Av. José Oscar Salazar;

LESTE - Na extensão de 69,30m com a Rua Abrahan Litwin;

OESTE - Na extensão de 67,50m, com parte da mesma chácara nº 1, de propriedade de Alfredo Albrecht.

Secretaria de Administração

. . .

Art. 2º - Destina-se a referida doação ao funcionamento do Grupo Escolar Irmão Roberto Teódulo.

§ Único - A presente doação será tornada sem efeito no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 19 DE MAIO DE 1983.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Foluo
Secretário da Administração